

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
01/08/2018.

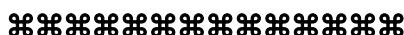
Mandato de 2017/2021
Ata nº 25

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência da Presidente, Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Carlos Alexandre de Carvalho Caetano;
- Lara Marques Lino;
- Melina Monteiro Mira;
- Célia Cristina Letra Faustino Guerra.

A Sr.^a Presidente abriu a reunião pelas 14:30 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



ORDEM DO DIA

CÂMARA

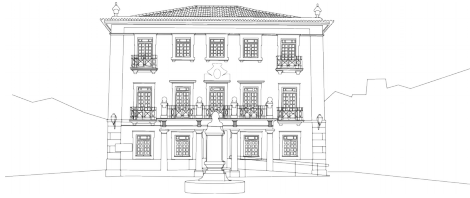
Pedido de suspensão de mandato da Vereadora Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro

FINANÇAS, CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

1. 18ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2018
2. Requalificação dos Bloco L/M de habitação social e dos 36 fogos de Casal de Malta – Marinha Grande. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

3. Adenda Ao Protocolo De Cooperação e Apoio Financeiro a Celebrar Com a Associação Humanitária De Bombeiros Voluntários Da Marinha Grande
4. Adenda ao protocolo de cooperação e apoio financeiro a celebrar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria
5. Requalificação da Rua e Travessa do Mirante - Aprovação do Projeto de Execução
6. Req.º nº 1259/18, datado de 11/07/2018 - Proc.º n.º 3/18, datado de 04/01/2018 - Maria Inês Primitivo dos Reis e Maria João Primitivo dos Reis



Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
01/08/2018.

Mandato de 2017/2021
Ata nº 25

7. Req.º nº 1115/18, datado de 18/06/2018 - Proc.º n.º 8/18, datado de 12/01/2018 - Tiago Alexandre Duarte Cardoso
8. Req.º nº 1093/18, datado de 13/06/2018 - Proc.º n.º 464/17, datado de 19/10/2017 - Marco António Duarte Alves Laranjeira
9. Req.º nº 503/18 datado de 13/03/2018 - Proc.º n.º 87/18, datado de 13/03/2018 - Filipe Manuel Simões Moreira
10. E/776/2018 - Pedido para colocação de sinalização de trânsito para um lugar de estacionamento destinado a Pessoa Portadora de Deficiência

OBRAS PÚBLICAS

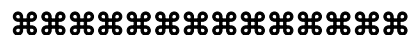
11. Execução de Requalificação da Rua e Travessa do Mirante- Abertura do procedimento -Concurso Publico n.º 17/2018
12. Reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo Nery Capucho

TEMPOS LIVRES E DESPORTO

13. Revisão Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - SIR-1º Maio
14. Contrato programa de desenvolvimento desportivo para a época 2018/2019- SIR 1º de Maio

OUTROS ASSUNTOS

15. Atribuição de apoio - Associação Protetora de Animais da Marinha Grande - Recolha e tratamento de animais abandonados



ORDEM DO DIA

CÂMARA

Pedido de suspensão do mandato da Senhora Vereadora Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro

701 - Presente e-mail datado de 19/07/2018, com o registo E/6831/2018, enviado pela Senhora Vereadora em regime de não permanência, Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro, eleita pela lista do MpM – Movimento pela Marinha, em que solicita a suspensão do seu mandato no órgão executivo, previsivelmente, até ao dia 26 de fevereiro de 2019, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual, fundamentado em motivos de saúde devidamente comprovados pela apresentação de atestado médico datado de 03/07/2018.

Nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual, a Câmara Municipal apreciou o pedido de suspensão do mandato apresentado pela Senhora Vereadora Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro, e delibera, por unanimidade, aprová-lo.

De acordo com o n.º 1 do artigo 79.º do mesmo diploma, a vaga ocorrida no órgão executivo é preenchida pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da **lista do MpM – Movimento pela Marinha, Senhora Melina Monteiro Mira.**

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 77.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 76.º do citado diploma, a Senhora Presidente da Câmara convocou a **Senhora Melina Monteiro Mira** para a presente reunião extraordinária, a primeira a realizar a seguir ao pedido de suspensão de mandato da Senhora Vereadora eleita, pelo que a substituição se opera nesta data.

FINANÇAS, CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

1. 18ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2018

Sobre este ponto, o Sr. Vereador Aurélio Ferreira enviou a sua intervenção que se transcreve:

“ Sobre a requalificação dos Blocos L e M (36 fogos), no Casal do Malta, questionámos que reabilitação é esta e o que inclui. Perguntámos quando se inicia e quanto tempo dura. Questionámos ainda se os moradores têm conhecimento, se estão a par do assunto e se a Câmara os esclareceu.”

A Sra Presidente respondeu o seguinte:

Trata-se de uma requalificação total e praticamente igual, em todos os apartamentos. Vão ficar como novos. Os moradores foram informados e estão por dentro do assunto. Uns irão ser realojados temporariamente em casas da Câmara e outros irão viver com familiares. A obra prevê-se que tenha início em outubro e por um período de 180 dias.

Sobre este ponto, a Sra. Vereadora Alexandra Dengucho apresentou o seguinte requerimento:

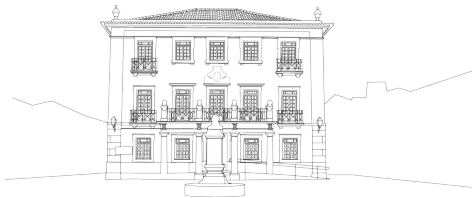
" Solicito que me seja dada informação por escrito, sobre o período de tempo que mediou entre a verificação por parte da Autarquia, de que a empresa que mantinha o contrato de manutenção com a Câmara Municipal " não servia", tal como afirmado pela Sra. Presidente e, a contratação da nova empresa, pelo período de 2 meses e meio, que se iniciou em meados de julho.

Mais solicito informação por escrito, sobre a abertura do novo procedimento de abertura de concurso para a manutenção dos nossos relvados.

Mais requeiro informação sobre a data concreta do término do contrato da empresa que tinha o contrato de manutenção do relvado.

Na sequência da informação prestada pela Sra. Presidente, requeiro informação escrita sobre o prazo de conclusão dos trabalhos no relvado natural, nomeadamente qual foi a informação a este respeito (prazo) dada pela empresa, agora contratada.

As questões ora colocadas prendem-se entre outras, com a necessidade de reforçar a verba respetiva - manutenção dos relvados do estádio municipal - em 7564,50€, valor este que



Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
01/08/2018.

Mandato de 2017/2021
Ata nº 25

resulta da deteção do fungo, pelo que entendemos que a empresa que detinha o contrato de manutenção deve se responsabilizada pelo prejuízo causado ao erário público.”

A Sra Presidente respondeu, sobre este assunto, o seguinte:

Em relação a esta questão da praga (fungo e lagarta), a Câmara encetou os procedimentos para a requalificação adequada do relvado natural, pelo que se irão acompanhando os trabalhos e tomadas os necessários ajustes a esta nova situação.

Perante a informação da Sra Presidente, a sra. Vereadora Alexandra Dengucho, apresentou um segundo requerimento:

“Na sequência da informação prestada pela Sra. Presidente requero informação escrita sobre o prazo de conclusão dos trabalhos no relvado natural, nomeadamente qual foi a informação a este respeito (prazo), dada pela empresa agora contratada.”

702 - Presente proposta da 18ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2018, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

16.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2018 no valor de 178.822,74 euros nos reforços e de 178.822,74 euros nas anulações.

15.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2018 no valor de 54.500,00 euros nos reforços e de 85.470,47 euros nas anulações.

14.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais para 2018 no valor de 79.264,97 euros nos reforços e de 53.294,50 euros nas anulações.

Considerando que de acordo com o ponto 8.3.1. do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, “ (...) o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações (...)”, sendo que: “ (...) As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações (...)”, mantendo-se o valor global do orçamento, a Câmara Municipal depois de analisar a proposta apresentada, **delibera aprovar a 18.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2018, nos termos da alínea d), do nº 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

2. Requalificação dos Bloco L/M de habitação social e dos 36 fogos de Casal de Malta – Marinha Grande. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro

703 - Nos termos do disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, a autorização de despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando estas:

- a) resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando que se pretende proceder à abertura de procedimento de contratação pública para a **“Requalificação dos Bloco L/M de habitação social e dos 36 fogos de Casal de Malta – Marinha Grande”** e que o prazo de execução da empreitada é de 180 dias, tal determina a assunção de encargos plurianuais no ano de 2019, considerando que aquando da aprovação dos Documentos Previsionais de 2018, não foi contemplada a inscrição de dotação em anos seguintes.

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico, conceito que se aplica ao procedimento que se pretende iniciar.

Considerando que a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, adiante designada por LCPA, determina a obrigatoriedade da autorização prévia da Assembleia Municipal sempre que se verifique a necessidade da assunção de compromissos plurianuais.

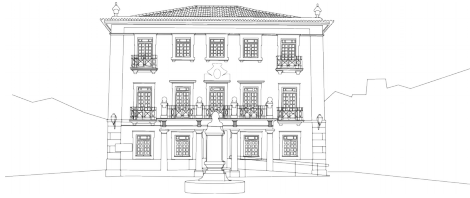
Considerando que a despesa a incorrer é suportada por dotação inscrita na classificação orgânica/económica 05/07010203 e ação do Plano Plurianual de Investimentos 2016/I/39 com a designação **“Reabilitação de edifícios de Habitação Social-PEDU/PAICD”**.

Considerando que com a aprovação dos Documentos Previsionais de 2018, não foi inscrita dotação no ano de 2019 na referida ação, tendo sido proposto o reforço de dotação para o referido ano, de 436.922,50 euros na 2.ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2018, aprovada na sessão da Assembleia Municipal de 22/06/2018.

Considerando que o procedimento de contratação pública para a **“Requalificação dos Bloco L/M de habitação social e dos 36 fogos de Casal de Malta – Marinha Grande”**, ultrapassa o valor que determina a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, que aprova as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, alterado pelas Leis n.º 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho, preceitua no seu art.º 12.º que:

“ (...) 1 - Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.



Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
01/08/2018.

Mandato de 2017/2021
Ata nº 25

2 – Excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento da despesa (...)”.

Considerando que na sessão da Assembleia Municipal de 29/12/2017 foi concedida autorização genérica prévia para a assunção de compromissos plurianuais relativos aos encargos decorrentes da adjudicação de contratos administrativos de empreitadas de obras públicas, de aquisição de bens e de aquisição de serviços, até ao limite do valor que determina a sua sujeição a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, fixado pelo n.º 1 do art.º 164º da Lei do Orçamento de Estado de 2018 em 350.000 euros, e desde que exista dotação suficiente nas Grandes Opções do Plano nos anos em que se pretendem assumir os encargos plurianuais, o que não sucede na ação por onde será efetuado o enquadramento orçamental do procedimento de contratação pública que se pretende iniciar.

A Câmara Municipal, após a análise do processo, delibera, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que seja solicitada à Assembleia Municipal da Marinha Grande:

- 1. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais relativos à “Requalificação dos Blocos L/M de habitação social e dos 36 fogos de Casal de Malta – Marinha Grande” – até ao valor máximo de 436.922,50 euros, IVA incluído à taxa legal em vigor, no ano de 2019, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual;**
- 2. Autorização para a abertura do procedimento considerando que este consubstancia a assunção de encargos em mais de um ano económico para cumprimento do preceituado na alínea b), do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, considerando que os encargos excedem o limite de 99.759,58 euros, no ano de 2019;**
- 3. Que nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, se fixe o limite máximo do encargo no ano económico de 2019, em 436.922,50 euros.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- 3. Adenda ao Protocolo de Cooperação e Apoio Financeiro a celebrar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande**

704 - Considerando o protocolo de cooperação e apoio financeiro com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande aprovado por unanimidade em Reunião de Câmara de 02/04/2018 e celebrado a 04/05/2018.

Considerando que as missões desenvolvidas pelos corpos de bombeiros das associações humanitárias de bombeiros voluntários se revestem de inequívoco interesse público.

Considerando que os referidos corpos de bombeiros são agentes fundamentais no âmbito da proteção civil.

Considerando que os objetivos legalmente atribuídos à proteção civil municipal carecem de uma intervenção permanente e ativa dos corpos de bombeiros.

Considerando que os corpos de bombeiros são essenciais e imprescindíveis à salvaguarda de pessoas e bens.

Considerando o grande incêndio florestal que assolou o concelho em outubro de 2017, que queimou cerca de 86 % da Mata Nacional de Leiria e 54 % do concelho da Marinha Grande.

Considerando que esta grande ocorrência provocou um grande desgaste nos veículos, motobombas e em muitos outros meios operacionais dos corpos de bombeiros.

Considerando a necessidade de prevenir para futuro que todos esses meios de encontram repostos e operacionais para garantir uma boa resposta a qualquer ocorrência em que sejam necessários.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, nos termos da cláusula n.º 4 do protocolo de cooperação e apoio financeiro celebrado com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, delibera:

I. Aprovar a adenda ao Protocolo de Cooperação, para apoio financeiro, assinado entre o Município da Marinha Grande e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, cujo teor se anexa e se dá por integralmente reproduzido;

II. Atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, no âmbito da adenda ao protocolo de cooperação referido no número anterior, e nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º, do mesmo diploma, um apoio financeiro excecional, no valor de euros: 45.000 € (quarenta e cinco mil euros), verba que se encontra inscrita nos documentos provisionais - PAM, com o código 2018/A/218, que será paga nas mesmas datas do protocolo inicial, em partes iguais.

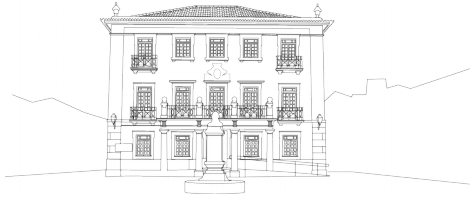
Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

4. Adenda ao protocolo de cooperação e apoio financeiro a celebrar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria

Sobre este processo, o Sr. Vereador Aurélio Ferreira e a Sra Vereadora Melina Mira enviaram a seguinte intervenção que se transcreve:

“Esta adenda ao Protocolo de Cooperação e Apoio Financeiro aos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande e Vieira de Leiria, têm como fundamento o “grande incêndio florestal” que assolou o concelho em outubro de 2017, que provocou um grande desgaste nos veículos, motobombas e em muitos outros meios operacionais dos corpos de bombeiros”. Ainda bem que se compensam estas corporações, pelo seu empenho, como participantes na proteção civil.

Entendemos que ambos foram envolvidos de modo idêntico nos incêndios, e, como tal, entendemos que a discrepância dos montantes não devia ser tão acentuada: 3:1. Assumindo que os 45.000,00€ para os Bombeiros Voluntários da Marinha Grande estão corretos,



Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
01/08/2018.

Mandato de 2017/2021
Ata nº 25

pensamos que, dado o objetivo ser contribuir para os custos nos incêndios de 17/18 de Outubro, o valor a atribuir aos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, devia aproximar-se, e não serem compensados com apenas 15.000,00€.”

A Sra Presidente esclareceu o seguinte sobre este assunto:

Esta verba foi colocada em orçamento aquando a revisão ao mesmo, e o montante foi calculado com base nos critérios, e nas premissas que se aplicaram no protocolo normal, Estas adendas são para colmatar as avarias e os danos causados pelos incêndios e têm as verbas que foram aprovadas na revisão orçamental.

705 - Considerando o protocolo de cooperação e apoio financeiro com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria aprovado por unanimidade em Reunião de Câmara de 02/04/2018 e celebrado a 04/05/2018.

Considerando que as missões desenvolvidas pelos corpos de bombeiros das associações humanitárias de bombeiros voluntários se revestem de inequívoco interesse público.

Considerando que os referidos corpos de bombeiros são agentes fundamentais no âmbito da proteção civil.

Considerando que os objetivos legalmente atribuídos à proteção civil municipal carecem de uma intervenção permanente e ativa dos corpos de bombeiros.

Considerando que os corpos de bombeiros são essenciais e imprescindíveis à salvaguarda de pessoas e bens.

Considerando o grande incêndio florestal que assolou o concelho em outubro de 2017, que queimou cerca de 86 % da Mata Nacional de Leiria e 54 % do concelho da Marinha Grande.

Considerando que esta grande ocorrência provocou um grande desgaste nos veículos, motobombas e em muitos outros meios operacionais dos corpos de bombeiros.

Considerando a necessidade de prevenir para futuro que todos esses meios de encontram repostos e operacionais para garantir uma boa resposta a qualquer ocorrência em que sejam necessários.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, nos termos da cláusula n.º 4 do protocolo de cooperação e apoio financeiro celebrado com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, delibera:

I. Aprovar a adenda ao Protocolo de Cooperação, para apoio financeiro, assinado entre o Município da Marinha Grande e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, cujo teor se anexa e se dá por integralmente reproduzido;

II. Atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, no âmbito da adenda ao protocolo de cooperação referido no número anterior, e nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º, do mesmo diploma, um apoio financeiro excecional, no valor de euros: 15.000 € (quinze mil euros), verba que se encontra inscrita nos documentos provisionais - PAM, com o código 2018/A/56, que

será paga nas mesmas datas do protocolo inicial, em partes iguais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

5. Requalificação da Rua e Travessa do Mirante - Aprovação do Projeto de Execução

706 - Presente Informação n.º CS/56/2018, da Divisão de Ordenamento do Território, datada de 27 de Julho de 2018, propondo a aprovação do Projeto de Execução da Rua e Travessa do Mirante, a levar a efeito na freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande.

O principal objetivo deste projeto de requalificação viária, visa a requalificação da Rua do Mirante, desde a Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral até à Rua dos Outeiros, incluindo a Travessa do Mirante e o prolongamento das infraestruturas até à Rua da Fonte Santa. O objetivo fundamental deste estudo é o permitir a ligação do saneamento doméstico e pluvial da Rua do Mirante à Rua da Fonte Santa e com isso resolver os problemas de acumulação de águas existentes neste impasse, assim com a falta de infraestruturas subterrâneas em grande parte do traçado destas vias, nomeadamente das redes de águas residuais (domésticas e pluviais) e a necessidade de remodelar a rede de abastecimento de águas devido à idade das condutas.

Pretende-se dotar estes arruamentos de todas as infraestruturas de modo a garantir o funcionamento adequado das mesmas, assim como reabilitar os seus pavimentos e garantir a adequada acessibilidade à mobilidade condicionada.

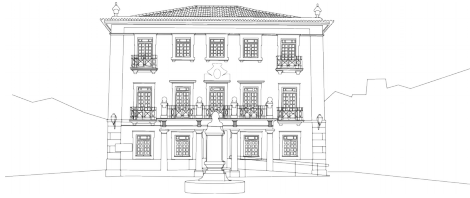
Mais se informa, que o projeto de execução observa as normas legais e regulamentares aplicáveis à operação urbanística em análise e que o mesmo contempla os elementos descritos no artigo 43º do Código de Contratos Públicos, assim como o estipulado na portaria n.º 701-H/2008 de 29 de Julho.

Deste modo, a Câmara Municipal analisou a informação anexa e todos os elementos apresentados, e delibera, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o Projeto de Execução da Requalificação da Rua e Travessa do Mirante, localizado na freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

6. Req.º nº 1259/18, datado de 11/07/2018 - Proc.º n.º 3/18, datado de 04/01/2018 - Maria Inês Primitivo dos Reis e Maria João Primitivo dos Reis

707 - Presentes requerimentos n.º 6/18, n.º 478/18 e n.º 1259/18, registados em 2018/01/04, 2018/03/09 e em 2018/07/11, respetivamente, com processo camarário n.º 3/18, registado em 2018/01/04, referente a pedido de **licenciamento de obra de alterações no edifício habitacional, de obra de construção de anexo destinado a garagem, obra de construção de muros e obra de demolição de um anexo** existente, no prédio urbano sito na Avenida Marginal, n.º 3, lugar de São Pedro de Moel, freguesia e conselho de Marinha



Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
01/08/2018.

Mandato de 2017/2021
Ata nº 25

Grande, inscrito na matriz sob o artigo n.º 7164, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 6695, apresentado por **Maria Inês Primitivo dos Reis**, com o NIF 211983195, e por **Maria João Primitivo dos Reis**, com o NIF 220347115, residentes na Rua dos Arneiros, s/n, Pedrome, freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria, ambas representadas por Paulo Jorge Oliveira Pereira dos Reis, com o NIF 114127603, com residência na Rua dos Arneiros, s/n, Pedrome, freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria.

Presentes pareceres técnicos datados de 2018/07/16, a indicar que o projeto de arquitetura se apresenta passível de aprovação com condicionalismos.

Após análise do pedido, e considerando o parecer técnico que sobre ele recaiu, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 20º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o projeto de arquitetura do processo camarário n.º 3/18, registado em 2018/01/04, referente a pedido de licenciamento da obras de alterações no edifício habitacional, de obra de construção de anexo destinado a garagem, obra de construção de muros e obra de demolição de um anexo, no prédio urbano sito na Avenida Marginal, n.º 3, lugar de São Pedro de Moel, freguesia e conselho de Marinha Grande, inscrito na matriz sob o artigo n.º 7164, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 6695, apresentado por Maria Inês Primitivo dos Reis, com o NIF 211983195, e por Maria João Primitivo dos Reis, com o NIF 220347115, residentes na Rua dos Arneiros, s/n, Pedrome, freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria, ambas representadas por Paulo Jorge Oliveira Pereira dos Reis, com o NIF 114127603, com residência na Rua dos Arneiros, s/n, Pedrome, freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria, com condicionalismo de apresentação de Memória Descritiva e Justificativa - MDJ, que traduza a compilação das três MDJ apresentadas acoberto pelos requerimentos n.º 6/18, n.º 478/18 e n.º 1259/18, registados em 2018/01/04, 2018/03/09 e em 2018/07/11, respetivamente, que guarde adequação às peças gráficas e à operação urbanística formulada.

Delibera ainda informar as interessadas que devem apresentar, no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação, os Projetos das Especialidades aplicáveis, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20º do RJUE.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

7. Req.º nº 1115/18, datado de 18/06/2018 - Proc.º n.º 8/18, datado de 12/01/2018 - Tiago Alexandre Duarte Cardoso

708 - Presente requerimento n.º 1115/18, datado de 2018/06/18, constante do processo camarário n.º 8/18, subscrito por **Tiago Alexandre Duarte Cardoso**, com o NIF 211585467, residente em rua Sociedade Recreativa 1.º Maio, n.º 181, lote 6, fração A, freguesia e concelho de Marinha Grande, referente ao pedido de licenciamento da obra de **“Ampliação e alteração de moradia e construção de muros de vedação”** incluindo a **“Demolição de edificação existente”**, incidente sobre um prédio urbano, sito no lugar de Engenho, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 19004 e inscrito na matriz sob o artigo número 2573, dispondo de projeto de arquitetura aprovado por deliberação camarária datada de 2018/06/11.

Presente parecer técnico dos serviços, datado de 2018/07/24, referente aos projetos das especialidades apresentados.

Após a análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o pedido de licenciamento da obra de “Ampliação e alteração de moradia e construção de muros de vedação” incluindo a “Demolição de edificação existente”, incidente sobre um prédio urbano, sito no lugar de Engenho, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 19004 e inscrito na matriz sob o artigo número 2573, com o número de processo 8/18, com data de entrada em 2018/01/12, apresentado por Tiago Alexandre Duarte Cardoso, com o NIF 211585467, residente em rua Sociedade Recreativa 1.º Maio, n.º 181, lote 6, fração A, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Mais delibera informar o requerente que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

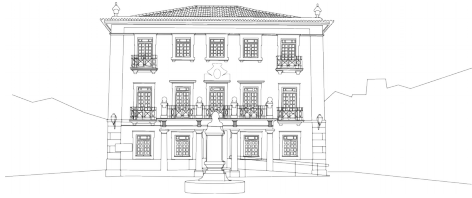
8. Req.º nº 1093/18, datado de 13/06/2018 - Proc.º n.º 464/17, datado de 19/10/2017 - Marco António Duarte Alves Laranjeira

709 - Presente requerimento n.º 1093/18, datado de 2018/06/13, constante do processo camarário n.º 464/17, subscrito por **Marco António Duarte Alves Laranjeira**, com o NIF 219677670, com residência em rua das Saudades, n.º 12, lugar de São Pedro de Moel, freguesia e concelho de Marinha Grande, referente ao pedido de licenciamento da obra de “**Construção de um edifício de habitação e muros de vedação**”, composto por seis fogos, a levar a efeito numa parcela de terreno a destacar de um prédio rústico, sito no lugar de Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 2010 e inscrito na matriz sob o artigo número 4745, com a área de 12.450m², dispondo de projeto de arquitetura aprovado por deliberação camarária datada de 2018/05/28.

Presente parecer técnico dos serviços, datado de 2018/07/16 referente aos projetos das especialidades apresentados.

Após a análise da pretensão e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o pedido de licenciamento da obra de “Construção de um edifício de habitação e muros de vedação”, composto por seis fogos, a levar a efeito numa parcela de terreno a destacar de um prédio rústico, sito no lugar Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 2010 e inscrito na matriz sob o artigo número 4745, com a área de 12.450,00m², com o número de processo 464/17, com data de entrada em 2017/10/19, apresentado por Marco António



Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
01/08/2018.

Mandato de 2017/2021
Ata nº 25

Duarte Alves Laranjeira, com o NIF 219677670, com residência em rua das Saudades, n.º 12, lugar de São Pedro de Moel, freguesia e concelho de Marinha Grande, com o condicionalismo da execução de todos os trabalhos necessários à correta execução da obra, nomeadamente um passeio na extensão total do prédio confinante com a rua 52, com largura de 2,25m, gare de estacionamento com a largura de 2,50m e valeta com a largura de 0,60m. Os materiais a aplicar no passeio deverão prever blocos de betão vidroprensado com as dimensões de 0,20x0,10mx0,05m, após execução de uma camada em areia com 0,15m de espessura. Os lancis deverá ser de betão com as dimensões de 0,40mx0,25mx0,02m, podendo o passeio ser rebaixado nas zonas das entradas. A valeta deverá ser executada com lancis de betão colocados em espelho, com as dimensões de 0,30mx0,14mx0,10m.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. Req.º nº 503/18 datado de 13/03/2018 - Proc.º n.º 87/18, datado de 13/03/2018 - Filipe Manuel Simões Moreira

710 - Presente requerimento n.º 503/18, registado em 2018/03/13, subscrito por **Filipe Manuel Simões Moreira**, com o NIF 284559903, com residência na Rua da Marinha Grande, n.º 4 A, lugar e freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, do processo camarário n.º 87/18, registado em 2018/03/13, referente ao pedido de **licenciamento da obra de construção de moradia e muro**, a erigir no prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1354 e no prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 4844, descritos na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 1320 e n.º 5406, respetivamente, situado na Rua do Casal D'Anja, lugar de Casal D'Anja, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande

Presente parecer técnico datado de 2018/07/19, que refere que o projeto de arquitetura não se encontra apto a ser aprovado.

Após análise do projeto de arquitetura apresentado pelo requerimento n.º 503/18, registado em 2018/03/13, subscrito por Filipe Manuel Simões Moreira, com o NIF 284559903, residente na Rua da Marinha Grande, n.º 4 A, lugar e freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, do processo camarário n.º 87/18, registado em 2018/03/13, referente ao pedido de licenciamento da obra de construção de moradia e muro, a erigir no prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1354 e no prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 4844, descritos na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 1320 e n.º 5406, respetivamente, situado na Rua do Casal D'Anja, lugar de Casal D'Anja, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, bem como o parecer técnico datado de 2018/07/19, a Câmara Municipal delibera NOTIFICAR o requerente, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo - CPA, para se pronunciar em sede de AUDIÊNCIA PRÉVIA, por escrito, no prazo de 15 dias, sobre o presente projeto de indeferimento da pretensão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, por o projeto violar norma legal aplicável, nomeadamente, o Regulamento Geral das Edificações Urbanas - RGEU, artigo 66.º n.º 1, quanto ao número de compartimentos de habitação.

Delibera ainda informar que a planta de implantação deverá ser revista por forma a conter a delimitação de ambos os prédios objeto da operação urbanística, bem como a

indicação da área respeitante a cada um dos prédios (inicial e final) e a área de cedência ao domínio público.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. E/776/2018 - Pedido para colocação de sinalização de trânsito para um lugar de estacionamento destinado a Pessoa Portadora de Deficiência

711 - Presente requerimento, com o registo de entrada n.º E/776/2018, datado de 19-01-2018, apresentado, por Joaquim Cardoso Ferreira, morador na Rua. Professor Melo Vieira, Bloco 3, 1.º DTO. Marinha Grande, a solicitar a colocação de um sinal de estacionamento para portadores de deficiência próximo da sua casa.

Presente informação técnica RV-06-2018 de 29-05-2018, a propor uma solução para o caso.

Considerando que:

- O prédio onde o requerente reside, tem uma gare de estacionamento podendo um dos lugares de estacionamento ser reservado ao estacionamento para veículos portadores do dístico de deficientes.

- Os serviços técnicos camarários analisaram a questão e propõem a colocação de um sinal de estacionamento autorizado H1a e um painel adicional Modelo 11d, no lugar de estacionamento mais próximo da entrada do prédio do requerente, na gare de estacionamento existente.

A Câmara Municipal, depois de analisar a referida exposição, bem como a solução apresentada pelos serviços técnicos camarários delibera, ao abrigo da alínea qq) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 72/2013 de 03 de setembro e 146/2014, de 09 de outubro, mandar colocar um sinal de estacionamento autorizado H1a e um painel adicional Modelo 11d, no lugar de estacionamento próximo da entrada do prédio, localizado na gare de estacionamento existente na Rua Professor Melo Vieira, Bloco 3.

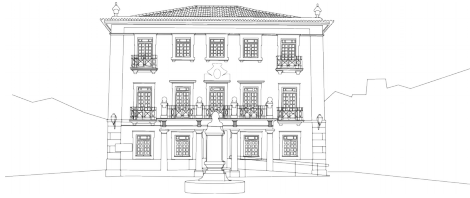
Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

OBRAS PÚBLICAS

11. Execução de Requalificação da Rua e Travessa do Mirante- Abertura do procedimento -Concurso Publico n.º 17/2018

O Sr. Vereador Carlos Caetano apresentou a seguinte proposta de deliberação:

712 - Presente informação com a ref.ª CS/57/2018 e projeto de execução, cuja coordenação foi assegurada pela Divisão de Ordenamento do Território, composto por peças desenhadas e peças escritas, nomeadamente projeto de execução, memória descritiva e justificativa, caderno de encargos (cláusulas técnicas cláusulas gerais), programa de procedimento, plano de segurança e saúde, mapa de quantidades e orçamento, plano de prevenção e gestão de resíduos referentes à obra em epígrafe.



Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
01/08/2018.

Mandato de 2017/2021
Ata nº 25

O preço base do concurso é de 212.367,45 euros e o prazo de execução é de 120 dias.

A Câmara Municipal, nos termos conjugados dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 19.º, alínea b), 36.º, n.º 1, 38.º, 40.º, n.º 2 e 67.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho e com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera:

- a) tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas;
- b) escolher o procedimento de concurso público, em função do valor estimado do contrato, de acordo com o orçamento que integra o projeto de execução;
- c) autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato;
- d) aprovar as peças do procedimento (programa do procedimento, caderno de encargos, projeto de execução e minuta do anúncio), que passam a integrar o processo administrativo;
- e) designar o júri que conduzirá o procedimento, com a seguinte composição: Eng^a Cristina Silva (Presidente), Arq^o Mauro Oliveira (Vogal), Arq^a Isabel Alves (Secretário) e como suplentes Eng^o Rui Vicente e Arq^o Alexandre Fava.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. **Reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo Nery Capucho – Concurso público n.º 15/2017 - Aprovação de trabalhos de suprimento de erros e omissões e trabalhos a mais.**

Sobre este assunto a Sra. Vereadora Alexandra Dengucho perguntou o seguinte:

- Quando é que terminam as obras?
- Há um plano B para os clubes poderem treinar e jogar, em caso de atrasos?

O Sr. Vereador Carlos Caetano respondeu o seguinte:

Disse que as obras estão a decorrer a bom ritmo, estão mesmo a terminar. Não pode precisar a data, mas logo que tiver a calendarização destes trabalhos a mais, ou seja na próxima sexta feira, envia o mapa para os Srs. Vereadores.

O Sr. Vereador Carlos Caetano apresentou a seguinte proposta de deliberação:

713 - Presente informação com referência MF.37.2018, de 11 de julho, que se dá por integralmente reproduzida, na qual se propõe a aprovação de trabalhos de suprimento de erros e omissões e trabalhos a mais, no âmbito da empreitada de “Reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo Nery Capucho”, no valor, respetivamente, de 2.965,76€ (dois mil, novecentos e sessenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos) e de 12.337,14€ (doze mil, trezentos e trinta e sete euros e catorze cêntimos).

Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e dos artigos 376.º, 377.º e 378.º, todos do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do contrato de empreitada de “Reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo Nery Capucho”, em que é cocontratante a empresa Arlindo Lopes Dias, Unipessoal, Ld.ª, delibera aprovar:

- a) trabalhos de suprimento de erros e omissões, no valor 2.965,76€ (dois mil, novecentos e sessenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- b) Trabalhos a mais, no valor de 12.337,14€ (doze mil, trezentos e trinta e sete euros e catorze cêntimos);
- c) a fixação do prazo de execução em quize dias para os trabalhos de suprimento de erros e omissões e trabalhos a mais aprovados e a consequente prorrogação do prazo de execução inicial da empreitada pelo mesmo período de tempo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

TEMPOS LIVRES E DESPORTO

13. Revisão Contrato - Programa de desenvolvimento desportivo - SIR 1º de Maio

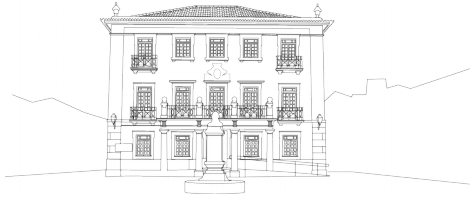
714 - De acordo com a alínea g) da cláusula 2ª e do nº 6 da cláusula 4ª do contrato-programa, o segundo outorgante deveria apresentar até 31 de julho de 2018 um relatório sobre a execução do contrato-programa, tendo em conta a justificação e os resultados esperados do programa de desenvolvimento desportivo.

Em 04 de julho de 2018 a SIR 1º Maio apresentou à câmara municipal um pedido de revisão ao contrato programa de desenvolvimento desportivo (DCD nº 2017/68), solicitando que lhe seja autorizada a prorrogação até ao dia 30 de agosto de 2018, do prazo de entrega do referido relatório, por impossibilidade de cumprimento do estipulado em contrato-programa com o nº68/2017, da Divisão de Cidadania e desenvolvimento, celebrado em 15 de dezembro de 2017, pelas razões que ali são aduzidas.

Considerando que, de acordo com a entidade:

- O controlo contabilístico da SIR 1º de Maio é assegurado por uma empresa externa ao clube;
- Existem documentos contabilísticos ainda referentes ao mês de Julho, que serão remetidos por correio, apenas, durante o mês de agosto;
- Até ao dia 31 de Julho, podem ser emitidos documentos referentes ao contrato-programa;
- Só após a entrega de todos estes documentos à entidade é que poderão ser objeto de tratamento contabilístico pela empresa contratada;
- A empresa tem o dia 15 de agosto como prazo limite para encerramento de contas relativas ao 2º semestre

É proposta a prorrogação do prazo solicitado pela SIR 1º de Maio, para entrega do relatório sobre a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, previsto no nº 6 da cláusula 4ª do referido contrato, até ao dia 30 de agosto de 2018.



Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
01/08/2018.

Mandato de 2017/2021
Ata nº 25

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra e considerando os fundamentos da pretensão, delibera, ao abrigo da competência conferida pelas alíneas u) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, e nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios e Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra, deferir o pedido apresentado pela SIR 1º de Maio, de prorrogação do prazo para a entrega do relatório sobre a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, previsto no nº 6 da cláusula 4ª do referido contrato, até ao dia 30 de agosto de 2018. atendendo a que o contrato-programa de desenvolvimento desportivo termina a 31 de julho de 2018

Mais delibera aprovar a respetiva minuta da adenda ao contrato-programa, em anexo, a celebrar com a entidade, a qual produz efeitos retroativos à data daquele contrato inicial, nos termos do previsto no nº 2 do artº 174º do CPA.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. Atribuição de apoio financeiro a Sociedade de Instrução e Recreio 1º Maio e aprovação do contrato- programa para o desenvolvimento da Época Desportiva 2018/2019

Esteve presente a seguinte proposta de deliberação:

A atividade física é o instrumento mais económico de saúde pública. As verbas investidas na promoção da atividade física para a população, nomeadamente a jovem, devem ser encaradas como um investimento na saúde e bem-estar.

Com a evolução natural da sociedade, a prática desportiva tem assumido uma preponderância cada vez maior na vertente social e educacional, consubstanciando-se num vetor de educação e formação do ser humano enquanto pessoa, com vista à sua realização integral.

Incumbe ao Estado, no sentido de todos os poderes públicos, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de acordo com o artigo 79.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.

A Câmara Municipal, identificando a importância do trabalho desenvolvido pelos diversos Clubes em prol da formação humana dos jovens do concelho através da dinamização desportiva, e reconhecendo a mais-valia dos mesmos na divulgação do bom nome da terra, tem-lhes atribuído subsídios de acordo com os "Critérios de Financiamento à Atividade Física aprovados em deliberação de câmara datada de 26/09/2002, necessariamente conjugados com os critérios aprovados em deliberação de Câmara de 09/09/1999 e critérios criados em 1995, com as devidas atualizações realizadas ao longo dos anos, celebrando com estes contratos-programa conforme exigência legal.

O valor do apoio financeiro a atribuir resulta da aferição do número de atletas inscritos nas associações/federações, em função de cada uma das modalidades desportivas, escalões, equipas, número de jogos efetuados como visitante, a participação nos diversos tipos de campeonatos, com base nos limites definidos nos critérios e nos documentos oficiais das respetivas associações e federações das diferentes modalidades, relativos à época anterior, tal como definem os critérios de financiamento.

Os critérios referidos no parágrafo anterior não contemplam a existência de equipas a disputar campeonatos da modalidade na 1.ª divisão (sénior), que não podem deixar de ser apoiadas, desde que se tratem de atletas amadores que participam em competições não profissionais, devendo fixar-se um valor mensal por atleta de cem euros, aplicável a todas as modalidades e entidades com equipas a participar em campeonatos seniores da 1.ª divisão.

Considerando que os contratos-programa devem obrigatoriamente ser redigidos a escrito, conforme disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, foi elaborada a minuta do contrato, que constitui anexo à presente deliberação e se dá por integralmente reproduzida.

Considerando que desde há vários anos que as candidaturas aos Programas de Desenvolvimento Desportivo são efetuadas em Setembro, sendo o apoio financeiro apreciado e deliberado até final do ano.

Considerando que a Sociedade de Instrução e Recreio 1º maio apresentou em 23 de julho de 2018, uma candidatura a apoio financeiro para o desenvolvimento de um Programa de Desenvolvimento Desportivo para a modalidade de andebol na época 2018/2019, em anexo.

Considerando as atribuições do Município da Marinha Grande no domínio do desporto, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual, que conferem à Câmara Municipal da Marinha Grande a competência para apoiar as atividades de natureza desportiva de interesse municipal, bem como para deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes nos termos das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei supracitada.

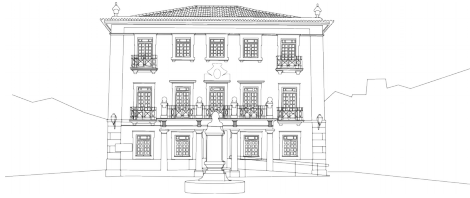
Considerando a existência de dotação financeira na ação 2016/A/183.

Considerando ainda os Critérios de Financiamento à Atividade Física acima referidos.

Considerando que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante as Finanças, conforme certidões devidamente arquivadas na Divisão Financeira e Tecnologias de Informação desta autarquia.

Considerando que a Sociedade de Instrução e Recreio 1.º de Maio evidenciou na época de 2017/2018 um elevado desempenho desportivo na modalidade de andebol, com participação nos diversos escalões etários em campeonatos nacionais da 1.ª e 2.ª divisão e em campeonatos regionais, assim como noutras competições oficiais, identificadas na sua candidatura e que projectou, designadamente através da participação no campeonato nacional da 1.ª divisão – seniores femininos, o nome da Marinha Grande a nível nacional e internacional e ainda que desenvolve uma aposta forte e de sucesso na formação de jogadores desde os minis e infantis até aos seniores, valorizando a formação desportiva como uma vertente educacional e de integração, revela-se ajustado atribuir, a título excepcional, um apoio financeiro adicional para a época de 2018/2019 no montante de 25.000 euros.

A Câmara Municipal, de acordo com competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera atribuir o apoio financeiro à atividade desportiva federada, através da celebração de contrato-programa de



Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
01/08/2018.

Mandato de 2017/2021
Ata nº 25

desenvolvimento desportivo, com a entidade mencionada no quadro resumo abaixo:

| CLUBE DESPORTIVO | NIF | Valor |
|--|-----------|-------------|
| SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO 1º MAIO | 501056467 | 104.250,00€ |

Delibera ainda aprovar a minuta de contrato-programa em anexo, a celebrar com a entidade acima descrita.

A verba encontra cabimentação favorável na ação 2016/A/183 do Plano de Atividades Municipais.

A Sra Presidente solicitou a presença na reunião da Dra. Fernanda Oliveira, técnica superior da Divisão Jurídica e da Comunicação, a fim de prestar esclarecimentos aos Senhores Vereadores.

Sobre este processo, o Sr. Vereador Aurélio Ferreira enviou a sua intervenção que se transcreve:

“ Solicitámos (para analisar) a cópia dos critérios e respetivas atualizações em vigor para atribuição de apoio ao desenvolvimento desportivo:

- *ata reunião de câmara 26/09/2002;*
- *ata reunião de câmara 09/09/1999;*
- *critérios criados em 1994.*

após a análise destes documentos concluímos que a proposta de deliberação apresentada, refere contradições com os critérios definidos. Como exemplo:

- a) Refere nos critérios que “nos seniores só será apoiada uma equipa de masculinos e outra de femininos”. No entanto, neste processo estamos a apoiar duas equipas seniores femininas;*
- b) Nos critérios não está definido atribuir apoio a cada atleta sénior. Neste processo refere-se o valor de 100€/atleta/mês;*
- c) Nos critérios de 2002 referem 15 atletas por equipa. Neste processo refere-se 20 atletas na equipa Sénior feminino;*
- d) Nos critérios é referido que o apoio é para “atletas jovens residentes no concelho”. No processo nada é referido sobre este assunto;*
- e) Nos critérios é mencionado que o pagamento será “ em 10 prestações mensais de setembro a junho”. Neste processo refere que “a liquidação é paga na totalidade até 30/11/2018”.*

A Sr.ª Presidente há duas reuniões atrás trouxe um pedido de apoio para financiar mais 25.000,00 € e só faltava o parecer do jurista da câmara a confirmar o parecer da ANMP. Onde está esse parecer jurídico? Porque não vem esse parecer e resolvia-se a questão do apoio dos 25.000€ que a Sra. Presidente e a Sra. vereadora Célia assumiram em Fevereiro para com o Clube ? Como explica a Sr.ª Presidente que este apoio de 25.000€ para a época transata tenha sido esquecido e venha um outro para a época seguinte, mas com argumentos de retroatividade à época 2017/2018 ?

Qual é o enquadramento legal para a atribuição deste apoio: “com base na época 2017/2018, atribui-se a título excecional um apoio financeiro adicional para a época 2018/2019 de 25.000€”. As exceções não são previstas nos regulamentos e nos critérios, então como vai a câmara assumir ?

Qualquer processo administrativo que seja submetido a apreciação e votação do órgão executivo - Câmara Municipal - deve ser instruído com todos os documentos instrutórios que se revelem necessários à compreensão do pedido formulado, do seu enquadramento jurídico e da proposta de decisão que é formulada, devidamente fundamentada em matéria de facto e de direito.

Desconhece-se, portanto, os antecedentes do processo, o que o motivou, os fundamentos e enquadramento para a sua concretização, como e por quem o mesmo foi iniciado. Mais grave, há uma instrumentação do fundamento do pedido para que o apoio seja atribuído, numa reunião o processo aparece tendo um propósito e noutra tem outro. Há uma deficiente instrução do processo administrativo, isto é, com a falta de apreciação e de fundamentação técnica e/ou jurídica da proposta.

Por estes fundamentos, e por pretenderem alterar os critérios na deliberação deste processo específico, entendemos ter razões para suspeitar de irregularidades na forma de análise da proposta deste valor em concreto a apoiar esta associação.

O processo não está preparado com a informação necessária para que o decisor possa votar o ponto de forma livre, consciente e informada. Por isso propomos que se resolva o problema da forma mais correta, que é:

a) Rever e atualizar o regulamento e os critérios, e só depois os aplicar numa forma geral, a qualquer que seja o clube

b) Questionar a divisão jurídica se existe ónus para os membros do executivo por ser atribuído um subsídio a “título excecional”

Foi então aceite que se fizesse a revisão dos critérios (mas não dos regulamentos, com o argumento que viriam em breve à reunião), sendo que as revisões ficam muito aquém do que é necessário, mas propusemos o seguinte:

1. Só será apoiada uma equipa sénior de masculino e outra de feminino

2. Não será atribuído apoio a atletas seniores, mas as equipas da 1ª divisão terão de ser apoiadas, pelo menos, com o dobro das equipas da 2ª divisão;

Atividades Anuais

| REGISTO | ENTIDADE | NIF | OBJETIVO | PONTOS |
|-------------|---|-----------|---|--------|
| E/8919/2017 | Associação Protetora de Animais da Marinha Grande | 506924211 | Prestação de cuidados de saúde aos animais detidos pela Associação. | 33,2 |

Presente informação I/1604/2018, da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento, em que se dá conhecimento à Câmara Municipal de que, nesta fase, a **Associação Protetora de Animais da Marinha Grande** preenche todos os requisitos previstos no art.º 6.º do Regulamento, por ter apresentado já seguinte documentação e propondo a atribuição de apoio financeiro a esta entidade:

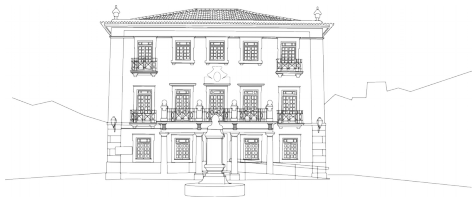
- Da situação regularizada em termos da Autoridade Tributária e Segurança Social - declarações ou autorizações de consulta;
- Relatórios de contas do ano anterior aprovados e validados - com a respetiva ata da aprovação;
- Obrigações cumpridas relativas a contratos de apoio de anos anteriores;
- Situações de dívida para com o Município da Marinha Grande, devidamente regularizadas;
- Mandato válido - atas de eleição e tomada de posse dos órgãos.

O n.º 1 do artigo 15.º do regulamento define que os apoios ou benefícios, em qualquer um dos tipos de programa previstos, estão limitados pela previsão em rubrica orçamental própria e pelas disponibilidades financeiras reais, em função dos compromissos totais assumidos pela entidade concedente, nos termos da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro.

Assim, considerando as atribuições do Município da Marinha Grande nos domínios da educação, cultura, desporto, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas d), e), f), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que conferem à Câmara Municipal da Marinha Grande, a competência para apoiar as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o município, bem como para deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nos termos das alíneas alínea o) p) e u) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei supracitada;

Considerando ainda os critérios definidos no Regulamento, a verba prevista em Plano de Atividades Municipais e tendo em conta que se trata de um projeto de interesse municipal que contribui para a garantia do bem estar animal, propomos a atribuição de apoio financeiro para apoio às atividades da associação ao longo do ano.

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra e ao abrigo da competência conferida pelas alíneas o) do nº 1, do artº 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e nos termos do Regulamento Municipal de atribuição de apoios e benefícios a entidades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, delibera conceder o seguinte apoio financeiro:



Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
01/08/2018.

Mandato de 2017/2021
Ata nº 25

| ENTIDADE | OBJETIVO | NIF | PONTOS | AÇÃO | MONTANTE |
|--|--|-----------|--------|----------------|-----------|
| Associação Protetora de Animais da Marinha Grande | Prestação de cuidados de saúde aos animais detidos pela Associação | 506924211 | 33,2 | 2018 / A / 191 | 6.000,00€ |

Mais delibera, em cumprimento do previsto nos artigos 18º e 20º, nº 1, do Regulamento, aprovar as minutas dos contrato programa a celebrar com a entidade beneficiária, que fica anexa à ata.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs.Vereadores Aurélio Ferreira e Nuno Brito, que proferiram a seguinte declaração de voto:

“ A prioridade nesta matéria passa por definir uma política social, cultural e desportiva concelhia, que envolva as associações numa acção concertada, onde sejam claros os objectivos e os resultados a obter.

Passaram mais uns tempos sobre esta discussão em reunião de câmara e continua sem haver a revisão do regulamento. Contudo, reconhecemos o esforço de tipificação das áreas de apoio (cultural, social e desportiva), a clarificação de critérios, o estabelecimento de uma escala de pontuação a atribuir em função do cumprimento dos critérios (subjectivos). Registamos ainda com uma nota bastante positiva a forma como a informação técnica foi produzida, os documentos facultados e o registo das atas da reunião dos elementos do júri.

Mas isto, ainda é muito pouco, tal como recomendam os auditores às contas, deve ser feita “a revisão do processo de atribuição de subsídios...”.

Não se percebe qual a verba que será atribuída em função da pontuação que cada associação mereceu e isto deveria ser definido antes da análise de qualquer candidatura para que seja clara a imparcialidade e a objetividade da análise. Também não está claro que todas as candidaturas admitidas vão beneficiar de apoio, como aliás já sucedera em processos anteriores, nem que valor corresponde ao tipo de pontuação, nem quando será pago o apoio.

A decisão de apoiar as associações e a verba que lhes será atribuída deve ocorrer antes da realização dos eventos. Naturalmente o pagamento será contra a apresentação dos justificativos das despesas.

Somos incondicionalmente favorável a uma política criteriosa de apoio ao associativismo. Representa a expressão de um dos mais nobres actos de cidadania, que é o envolvimento de um grupo de pessoas, em regime de voluntariado, em projectos que permitem desenvolver funções de particular relevância para a comunidade. Mas sem uma definição do

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
01/08/2018.

Mandato de 2017/2021
Ata nº 25

que queremos para o nosso concelho, continuamos a insistir na subjectividade e o livre arbítrio e permitir as mais diversas interpretações e comentários.

Objectivamente temos critérios adoptados para este processo de candidaturas, mas não temos um regulamento que determine esses critérios, que vincule o município ao cumprimento dos mesmos e obrigue o decisor a adequar o valor do subsídio aos critérios de avaliação, garantindo que o acto salvaguarda o princípio da igualdade e da isenção.

Por essa razão entendemos abstermo-nos nesta votação.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

E nada mais havendo a tratar, a Sr.^a Presidente encerrou a reunião eram 17:30 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Paula Cristina Ascenso Moreira, Técnica Superior, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

O conteúdo desta reunião encontra-se registado em suporte digital.